

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.428, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/12/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/200.534/2006, referente ao requerimento de renovação de Licença Prévia da empresa COSTA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA. para implantação do empreendimento denominado RESORT PERÓ, que conterà diversos setores segmentados por seus usos específicos, caracterizados como Setor Hoteleiro, Residencial, Comercial e Apoio, Lazer Esportivo e Ambiental, situado na Estrada do Guriri s/n, Però, Município de Cabo Frio,
- a Licença Prévia nº IN003163/2010, com validade até 09/06/2011,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 15/2011, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença Prévia para a empresa COSTA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA. para implantação do empreendimento denominado RESORT PERÓ, que conterà diversos setores segmentados por seus usos específicos, caracterizados como Setor Hoteleiro, Residencial, Comercial e Apoio, Lazer Esportivo e Ambiental, situado na Estrada do Guriri s/n, Però, Município de Cabo Frio.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2011.

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente